



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2023/4155**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA

Necessidade da Administração: Prestação de serviços técnicos profissionais terapêuticos

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

É objeto do presente instrumento, a prestação dos serviços técnicos profissionais terapêuticos, dentro dos limites territoriais do Município de Portão/RS, para atendimento mensal de até 10 pessoas do sexo masculino, indicadas a internação pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd / Mês</b>
1	Prestação de Serviços	12

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária devido a demanda de pacientes que precisam de acompanhamento terapêutico para o tratamento contra dependência química, quando todas as alternativas de tratamento já não obtém o resultado esperado de recuperação.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnico profissional terapêutico, conforme as seguintes especificações/condições: - compreendem o atendimento terapêutico, fornecimento de alimentação adequada, práticas agrícolas, atividades culturais, esportivas e de lazer, visando a recuperação dos pacientes. Pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços técnicos profissionais terapêuticos têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aprestará os serviços dentro dos limites territoriais do Município, exclusivamente em seu estabelecimento, com pessoal qualificado e materiais próprios, com instalações físicas adequadas a higiene, salubridade e segurança, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município.

Para a realização do atendimento, o prestador deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e pelo Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, na qual constará a indicação técnica.

O período de tratamento ou atendimento terapêutico de cada paciente será de até 9 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Havendo abreviação no atendimento dos pacientes, a prestador comunicará imediatamente a unidade de saúde CAPS e Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA para que haja interrupção no pagamento.

Ao Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo, havendo a necessidade, suprir a vaga por outro paciente.

O prestador deverá realizar a emissão de relatório para pagamento, apresentar Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, juntando a ela relatório assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, constando: - nome completo e endereço do paciente, valor faturado e cópia da guia de solicitação autorizada pelo CAPS.

O prestador poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 60 dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços podendo proceder ao descredenciamento, suspensão ou multa, em conjunto ou separadamente, a qualquer tempo, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de Processo Administrativo de Chamamento Público, utilizando o instrumento auxiliar Credenciamento, na sua forma presencial, o valor estará definido no edital através de uma estimativa de preço, nos termos dos artigos 79º da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prestador contratado deverá seguir com tratamento terapêutico indicado e atividades que visam a melhora e recuperação do paciente, dando todo suporte com os profissionais terapêuticos que irão acompanhar o mesmo durante todo período de internação. Mantendo as informações atualizadas mensalmente por meio de relatório enviado a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do serviço prestado será fiscalizado por meio de relatório mensal emitido pelo prestador, onde deverá constar a evolução e condutas tomadas para o tratamento de cada paciente que está em tratamento e reabilitação.

Da mesma forma, também poderão ocorrer visitas técnicas pela equipe da unidade de saúde CAPS que faz o encaminhamento dos pacientes em tratamento.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30 dias, em única oportunidade, tendo em conta o número de pacientes atendidos, no mês anterior, multiplicado pelo valor unitário, constante do Termo de Credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser entregue pelo prestador na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, na Rua 9 de Outubro, centro, sendo que o pagamento será realizado mediante o seu recebimento e a confirmação da prestação dos serviços pelo fiscalizador designado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo Administrativo de Chamamento Público, com o instrumento auxiliar de Credenciamento.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$96.000,00, sendo o valor de R\$800,00 por paciente e de até R\$8.000,00 por mês.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Baseado no último contrato, nº125/2018, que perdurou 5 anos no mesmo valor.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária:  
2818-333903953 - Serviços de Assistência Social - SEMSA.

Portão/RS, Outubro de 2023.

ISABEL NUNES  
Técnica em Enfermagem

FÁBIO BENETON  
Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA